



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 429/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Denomina a Rua Projetada, paralela a Rua Vereador Hermes Alves Teixeira e ao Riacho Bom Sucesso, sentido Leste/Oeste, no Bairro Antão Gonçalves de Almeida, neste município, e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada de RUA OBALDIAS ALVES TEIXEIRA, a Rua atualmente projetada, paralela à Rua Vereador Hermes Alves Teixeira e ao Riacho Bom Sucesso, no sentido Leste/Oeste, no Bairro Antão Gonçalves de Almeida, integrante do Conjunto Residencial Honório Ferreira de Andrade, na Cidade de Bom Sucesso/PB.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 20 de Dezembro de 2016.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal